



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ nº 012.459.320/0001-93

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

NATUREZA DA DEMANDA: ADITIVO CONTRATUAL – ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

CONTRATO(S): Nº 053/2022 – SEMSACA/PMCA

1. IDENTIFICAÇÃO DO DEMANDANTE:

Órgão Demandante (Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO – SEMSA.

Responsável pela Demanda: **LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA**

E-mail: lportodscostapereira@gmail.com

Telefone: (91) 98496-3799

2. OBJETO DA DEMANDA:

Acréscimo quantitativo ao Contrato nº 053/2022 – SEMSACA/PMCA, celebrado com a **empresa RIBEIRO E RIBEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, cujo objeto compreende a prestação de serviços de saúde, incluindo plantões médicos, consultas médicas especializadas e exames de imagem, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Cachoeira do Arari/PA.

O detalhamento dos serviços a serem acrescidos, com a indicação dos respectivos itens, quantitativos e repercussão financeira, será definido mediante levantamento técnico da unidade requisitante e apresentado em planilha específica para instrução do procedimento de aditamento.

TIPO DE ADITAMENTO:

() PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM: 12 MESES.

(X) ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE/SERVIÇO LIMITADO AO PERCENTUAL MÁXIMO DE 25% DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, NO VALOR DE R\$ 455.396,34

() REAJUSTE/REEQUILÍBRIO DE PREÇOS EM _____%

() APOSTILAMENTO DE DOTAÇÕES.

() OUTROS: _____

DOCUMENTOS ANEXOS:

() PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

() SOLICITAÇÃO/ACEITE DO FORNECEDOR.

() TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS.

(X) OUTROS: PLANILHA DE DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS A SEREM ACRESCIDOS, COM MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ACRÉSCIMO DE 24,945% (LIMITADO AO PERCENTUAL MÁXIMO DE 25%) E RESPECTIVA REPERCUSSÃO FINANCEIRA.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A NECESSIDADE DA DEMANDA SOLICITADA:

3.1. Da caracterização do objeto e da essencialidade do serviço

No decorrer da execução do Contrato nº 053/2022 – SEMSACA/PMCA, verificou-se a necessidade de ampliação dos quantitativos originalmente contratados, em razão da demanda assistencial apresentada pela rede municipal de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ nº 012.459.320/0001-93

Diante da necessidade identificada, propõe-se o **acréscimo quantitativo de 24,945% (limitado ao percentual máximo de 25%)**, visando assegurar a suficiência e a continuidade da prestação dos serviços médicos contratados e adequar os quantitativos disponíveis às necessidades atualmente verificadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

A alteração pretendida possui natureza exclusivamente quantitativa, mantendo-se inalterado o objeto originalmente contratado, suas especificações e demais condições contratuais, ressalvadas aquelas diretamente decorrentes do acréscimo.

Os serviços e respectivos quantitativos que comporão o acréscimo serão discriminados em planilha específica, elaborada pela unidade técnica responsável, observados os valores unitários vigentes e o limite de **25% do valor inicial atualizado do contrato**, nos termos da legislação aplicável.

3.2. JUSTIFICATIVA DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

No decorrer da execução do Contrato nº 053/2022 – SEMSACA/PMCA, verificou-se a necessidade de ampliação dos quantitativos originalmente contratados, diante da demanda apresentada pelos serviços de saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

O acréscimo quantitativo pretendido visa assegurar a continuidade e a suficiência da prestação dos serviços médicos contratados, adequando os quantitativos disponíveis às necessidades atualmente verificadas pela Administração e evitando eventual insuficiência no atendimento à população.

Diante dessa necessidade, propõe-se o acréscimo quantitativo de **24,945% (limitado ao percentual máximo de 25%)**, preservando-se o objeto originalmente contratado, suas especificações e demais condições estabelecidas no instrumento contratual.

Os itens e respectivos quantitativos que integrarão o acréscimo serão discriminados em planilha específica elaborada pela unidade técnica responsável, observados os valores unitários vigentes e o limite legal aplicável ao contrato.

3.3. FUNDAMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE 25%

O acréscimo quantitativo pretendido encontra respaldo nas disposições aplicáveis ao Contrato nº 053/2022 – SEMSACA/PMCA, celebrado sob a égide da Lei Federal nº 8.666/1993.

Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários nos serviços, até o limite de **25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato**.

No caso em análise, o acréscimo pretendido será limitado ao percentual máximo de **25% (vinte e cinco por cento)**, sem alteração da natureza do objeto contratado, mantendo-se as condições e especificações originalmente pactuadas.

Registra-se, ainda, que os termos aditivos anteriormente formalizados referiram-se à prorrogação de vigência e à repactuação de valores, não tendo sido identificado, nos instrumentos analisados, acréscimo quantitativo anterior que comprometa o limite ora pretendido.

A planilha de detalhamento dos serviços, acompanhada da respectiva memória de cálculo, demonstrará a composição do acréscimo, sua repercussão financeira e a observância do limite legal aplicável.

4. VANTAJOSIDADE

A formalização do acréscimo quantitativo mostra-se adequada à continuidade da execução contratual, por permitir a ampliação dos serviços já contratados, preservando-se as condições estabelecidas no Contrato nº 053/2022 – SEMSACA/PMCA. A vantajosidade da medida será demonstrada no curso da instrução processual, mediante análise dos valores unitários vigentes no contrato e sua compatibilidade com os preços praticados no mercado, observada a natureza dos serviços objeto do acréscimo.

A manutenção da contratação possibilita, ainda, a continuidade dos serviços sem alteração do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
CNPJ nº 012.459.320/0001-93

originalmente pactuado, evitando a interrupção do atendimento enquanto perdurar a necessidade administrativa que fundamenta o acréscimo.

A efetivação do aditamento ficará condicionada à demonstração da adequação dos valores, da disponibilidade orçamentária e da observância do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

4. PREVISÃO DE DATA/PERÍODO EM QUE DEVE SER FORMALIZADO O ADITIVO:

Iniciar em agosto/2026.

5. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos, visando ao acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços objeto do Contrato nº 053/2022 – SEMSACA/PMCA, de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Deverão ser adotadas as providências necessárias à adequada instrução do procedimento de aditamento, especialmente quanto à definição dos itens e respectivos quantitativos a serem acrescidos, elaboração da correspondente memória de cálculo, apuração da repercussão financeira, verificação da disponibilidade orçamentária e adoção dos demais atos necessários à formalização do competente Termo Aditivo.

Diante do exposto, solicita-se o acréscimo quantitativo de **24,945% (limitado ao percentual máximo de 25%)** ao Contrato nº 053/2022 – SEMSACA/PMCA, conforme detalhamento dos serviços e respectivos quantitativos a ser apresentado pela unidade demandante, bem como a formalização do competente Termo Aditivo.

Cachoeira do Arari/PA, 10 de agosto de 2026.

DE ACORDO:

LEDIANE PORTO DA COSTA PEREIRA – Secretária Municipal de Saúde e Saneamento – SEMSA/PMCA